



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SMEC Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental – GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988, do art. 5º, inciso II da Lei Federal nº 9.394/96 e da Resolução CME nº 025/2025 divulga a **Chamada Pública para pré-matrículas, visando o preenchimento de vagas nas unidades escolares da REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, como forma de atender a demanda – ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO** nos termos definidos neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Chamada Pública constitui-se no chamamento dos pais ou responsáveis por estudantes que declarem interesse pelas vagas ainda não preenchidas de acordo com a disponibilidade das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino para turmas de Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano/série para o ano letivo de 2026.

1.2 O Ensino Fundamental é ofertado nas escolas públicas municipais: para estudantes a partir de 06 (seis) anos de forma obrigatória.

1.3 Para ingresso no Ensino Fundamental, o estudante deverá ter idade de **06 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano de 2026** (nascidos a partir de 01/04/2019).

1.4 Os estudantes que completarem 06 (seis) anos após a data definida no subitem 1.3 deverão ser matriculados na Educação Infantil - Jardim II, observando à disponibilidade de vagas nas unidades escolares.

2. DO OBJETIVO

2.1 O objetivo dessa chamada pública é conferir a mais ampla publicidade, chamando os pais ou responsáveis pelos estudantes que declarem interesse pelas vagas ainda não preenchidas, obedecendo à ordem de cadastramento para efetuarem a matrícula, de acordo com o número de vagas disponíveis nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Cidade Ocidental – GO.

2.2 A pré-matrícula da Chamada Pública é destinada àqueles que não estão matriculados no Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano da Rede Pública Municipal de Ensino.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas serão ofertadas nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal, obedecendo à disponibilidade de vagas de cada Unidade Escolar, conforme o Anexo I deste Edital – Quadro de Vagas para o **Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano**.

3.2 Os pais e/ou responsáveis legais deverão observar a disponibilidade de vagas nas Unidades Escolares preferencialmente mais próximas de sua residência, quando houver.

3.3 O responsável pelo estudante no ato do cadastramento terá a opção de eleger até 02 (duas) Unidades de Ensino e os turnos (matutino e vespertino) em que deseja efetivar a matrícula, cabendo à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a responsabilidade por compatibilizar e validar os cadastros para uma



Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental –GO
CEP: 72880-001
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011





das Unidades de Ensino selecionadas, observando a quantidade máxima de estudantes por turma, conforme a Resolução nº 025/2024 do Conselho Municipal de Educação.

3.4 Em caso de preenchimento total das vagas disponibilizadas pelas 02 (duas) instituições de ensino almejadas pelos pais ou responsáveis, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura irá encaminhá-lo para a Instituição que tenha as condições de atendê-lo, observando a ordem de cadastramento da chamada pública.

3.5 O encaminhamento para a Unidade de Ensino observará tanto a ordem de cadastramento da chamada pública, bem como o limite do número de vagas ofertadas, descrito no Anexo I deste Edital – Quadro de Vagas para o **Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano**.

4. DO LOCAL, DATAS E HORÁRIOS DE CADASTRAMENTO.

4.1 O cadastramento para a **pré-matrícula** será realizado no período compreendido entre às **13h do dia 08 de dezembro até às 17h do dia 11 de dezembro de 2025**, pelo endereço eletrônico: www.cidadeocidental.go.gov.br.

4.2 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza por situação de pré-inscrição não recebida por motivos que impossibilitem a transferência de dados, como falha na conexão da internet e de ordem técnica dos computadores ou qualquer outro dispositivo eletrônico.

4.3 No ato do cadastramento é obrigatório que os pais e/ou responsável legal proceda o preenchimento completo da ficha cadastral, conforme o documento oficial de identificação, sendo obrigatório informar:

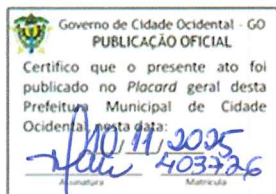
- a) o nome completo da criança/adolescente (sem abreviações);
- b) sexo;
- c) data de nascimento;
- d) nome da mãe (sem abreviações);
- e) nome do responsável legal (sem abreviações);
- f) telefone para contato;
- g) composição de ensino (Ensino Fundamental);
- h) endereço atual, CEP, cidade, estado;
- i) se é a primeira vez que a criança estuda;
- j) e em caso de Pessoa Com Deficiência - PCD informar no campo correspondente.

4.4. Os campos identificados pelo símbolo asterisco (*) no formulário são de preenchimento obrigatório e caso não estejam preenchidos corretamente, o responsável pela criança não conseguirá efetuar o cadastramento da pré-matrícula.

4.5. As solicitações que estiverem em desacordo com o subitem 4.3 não serão efetivadas.

4.6. Os dados inseridos no cadastro são de total responsabilidade dos pais e/ou responsável legal.

4.7. Uma vez efetuado o cadastramento, não será permitida, em hipótese alguma sua alteração.



Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental –GO
CEP: 72880-001
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011







5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DA LISTA COM A ORDEM DOS ESTUDANTES CADASTRADOS

5.1 A lista do resultado final será validada de acordo com as vagas disponíveis e com a ordem de recebimento da pré-matrícula pelo sistema informatizado.

5.2 As listas com o resultado final serão disponibilizadas **no dia 05 de janeiro de 2026** no endereço eletrônico, <http://www.cidadeocidental.go.gov.br>, no Facebook (<https://www.facebook.com/sme.ocidental>) e Instagram (https://instagram.com/smec_ocidental) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.3 É de inteira responsabilidade do pai/responsável o acompanhamento da disponibilização do resultado final, a fim de verificar para qual Unidade de Ensino o estudante foi encaminhado.

6. DAS MATRÍCULAS

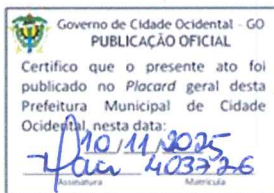
6.1 Após a conferência da lista com o resultado final, os pais e/ou responsável legal deverão comparecer à Unidade de Ensino, com os documentos necessários, conforme especificado no subitem 6.2 desta Chamada Pública, para a efetivação da matrícula, no **período de 12 a 16 de janeiro de 2026, das 8h30 às 11h30 e 14h às 16h30**.

6.2 Para a efetivação da matrícula, os pais e/ou responsável legal deverão apresentar-se na Unidade de Ensino para a qual o estudante será encaminhado, no período descrito no subitem 6.1 deste edital, com **CÓPIAS LEGÍVEIS** dos seguintes documentos:

- Documento de identificação do responsável pelo estudante, válido e com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte);
- Documento de identificação do estudante (Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento)
- CPF – Cadastro de Pessoa Física do estudante, caso não conste na certidão de nascimento ou na carteira de identidade;
- Cartão do SUS;
- Se beneficiário do Programa Bolsa Família e/ou BPC - Benefício de Prestação Continuada, cópia do cartão com Número de Identificação Social - NIS;
- Comprovante de residência atualizado com Código de Endereçamento Postal - CEP;
- Cartão de vacinas atualizado (página de identificação da criança e a que apresenta as vacinas aplicadas).
- Certificado de vacinação exigido pela Lei Estadual nº22.243, de 28 de agosto de 2023;
- Número da Unidade Consumidora - UC, (Disponível na conta de energia do imóvel).

6.3 A não efetivação da matrícula junto à Unidade de Ensino no período referido no item 6.1 deste edital acarretará na perda da vaga pretendida, uma vez que **o mero processo de pré-matrícula na Chamada Pública não garante sua efetivação**.

6.4 A Unidade de Ensino é a responsável pela efetivação das matrículas e organização das turmas para o ano letivo de 2026.



Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental –GO
CEP: 72880-001
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011





7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Nos termos da lei nº 8.069/90, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 55, **“é de obrigação dos pais ou responsável matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino”**.

7.2. Todas as informações, referentes ao presente Edital de Chamada Pública, serão afixadas no Site Oficial do Município de Cidade Ocidental/GO – www.cidadeocidental.go.gov.br, no *Facebook* (<https://www.facebook.com/sme.ocidental>) e *Instagram* (https://instagram.com/smec_ocidental) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.3. Em caso de dúvida entrar em contato pelos números 61-99666 8634 (*WhatsApp*), 61-3903 2010 (*WhatsApp*) e 61-3903 2013 (*WhatsApp*).

7.5. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental – GO, disponibilizará em sua sede, computador com acesso à internet para atender a demanda de quem não possuir tal recurso para realização da pré-matrícula no horário de 9h às 11h e 14h às 16h.

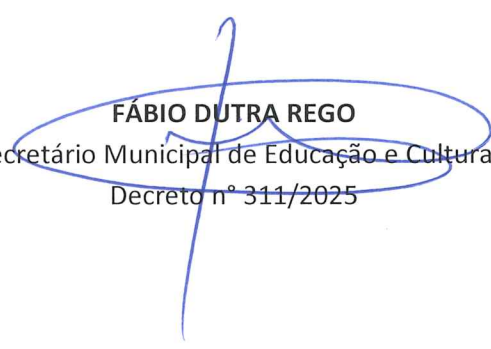
7.6. O cronograma das etapas da Chamada Pública consta no Anexo II deste Edital.

7.7. **Para os moradores do Jardim ABC**, será disponibilizado computador com acesso à internet para atender a demanda de quem não possuir tal recurso para realização da pré-matrícula na **Escola Municipal Frei Amilton Gomes Curado, localizada na área especial Jardim ABC**.

7.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observando os princípios e normas que regem a Administração Pública.

7.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cidade Ocidental, 10 de novembro de 2025.


FÁBIO DUTRA REGO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 311/2025



Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental – GO
CEP: 72880-001
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011





ANEXO I DO EDITAL Nº 005/2025
QUADRO DE VAGAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO

Unidade Escolar e endereço	Anos Iniciais										Anos Finais							
	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano		6º ano		7º ano		8º ano		9º ano	
	Mat	Vesp	Mat.	Vesp	Mat	Vesp.	Mat	Vesp.	Mat.	Vesp	Mat	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat	Vesp.	Mat	Vesp.
Escola Municipal Frei Amilton Gomes Curado Área Especial – Jardim ABC	25	10	4	5	5	3	10	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola Municipal Militarizada Albino Batista Ferreira - Qd.42Lts K, M e N- Jardim ABC	-	-	-	-	-	-	-	-	11	13	17	16	8	2	6	8	0	0
Escola Municipal Dom Agostinho Stefan Januszewicz SQ 19 Qd.20 – Área Especial (Centro)	12	7	7	3	0	7	0	0	8	2	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola Municipal Edson André de Aguiar SQ 17, Área Especial nº8 – Centro	10	7	0	16	0	16	0	6	9	0	17	14	3	3	16	0	7	0
Escola Municipal Rosane Mariguela Filomeno (antigo Paulo Freire) Qd. 12 Área Especial Nº 05- Ocid. Park	0	3	8	5	2	8	3	3	11	10	1	2	8	8	8	3	18	7
Escola Municipal José Fernandes da Silva Neto SQ13, Área Especial	-	-	-	-	-	-	0	15	0	30	5	10	5	25	0	0	5	0
Escola Municipal Maria Pereira Braga (antigo Nova Friburgo) Área Especial S/N- Parque Nova Friburgo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	16	0	11	28	0	0	0
Escola Municipal Hélio Jones Branquinho Qd. 27, Área Especial – PQ. Nápolis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	--	80	0	0	100	80	0	0	80
Escola Municipal Severino Teotônio da Costa SQ.47, Área Institucional III Parque Araguari I	16	0	7	0	3	0	11	17	4	10	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola Municipal Severiano Pereira Braga Praça entre as ruas 06 e 09 – PQ. Nova Friburgo			5	0	0	7	3	7	12	6	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola Municipal Jacilene Aparecida de Sousa- EXTENSÃO Qd 07 lote 21 Recreio Mossoró –	17	17	0	0	13	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola Municipal Paulo Hernani Araújo (integral) Rua das Margaridas Área Especial Nº 03 Jardim das Oliveiras – Jardim ABC	5	15	5	0	19	0	28	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola Municipal Tiago Correa da Silva Qd 06 Lote 13 Rua Osvaldo Cruz CEP: 72880-460 Recreio Mossoró	14	14	0	0	0	0	17	17	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Escola Municipal Jacilene Aparecida de Sousa Qd 07 lote 21 Recreio Mossoró –	24	0	0	0	0	0	11	5	0	6	0	6	-	-	-	-	-	-
Centro Municipal de Educação Infantil Maria Marleide da Silva Lima - Qd. 15 Lotes. 8/9, Pq. Nova Friburgo B	17	32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE VAGAS	123	105	36	29	42	56	84	81	55	77	120	64	24	149	138	11	30	87



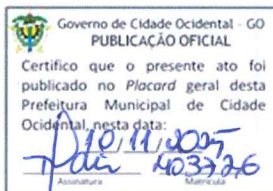
Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental –GO
CEP: 72880-001
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011





ANEXO II DO EDITAL Nº 005/2025
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	10/11/2025
Pré-inscrição	08 a 11/12/2025
Divulgação do resultado final	05/01/2026
Efetivação da matrícula na escola	12 a 16/01/2025



Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental –GO
CEP: 72880-001
Telefones: 3903-2010 / 3903-2011

